

SAMU 192
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 052/2016
 Concede licença maternidade à servidora ANA CLAUDIA GASQUES GIROTTI FRANSSOLIN O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 08 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a funcionária ANA CLAUDIA GASQUES GIROTTI FRANSSOLIN, portadora Cédula de Identidade RG nº. 102.19388-13, inscrita no CPF sob nº. 071.720.129-03, admitida em 13 de novembro de 2013, para ocupar o emprego público de Auxiliar de Term, pelo regime CLT, lotada na Regional de Umuarama/PR, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 09 de junho de 2016 a 06 de outubro de 2016, de conformidade com o artigo 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário de inatividade.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.
 Umuarama/PR, 13 de junho de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 PORTARIA Nº 146, DE 08 DE JUNHO DE 2016
 Concede Aumento Vertical.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do artigo 39 e 40, da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Concede Aumento Vertical de acordo com os dispositivos acima citados, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo:
 Nome Cargo Matr. Nível/Classe Anterior Nível/Classe Atual
 Murilo César de Paula Professor 9111-1 B-1 C-1
 Renan Fernandes Grito Professor de Educação Infantil 9058-1 A-1 B-1
 Roselyssa Rizzo Costa Professor 838-2 C-7 D-7
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2016.
 Tapejara, 08 de junho de 2016.
 NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 147, DE 08 DE JUNHO DE 2016
 Concede Adicional de Formação Intelectual - AFI, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 42, de 22 de março de 2012, para os servidores públicos municipais.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 22 de março de 2012,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Concede Adicional de Formação Intelectual - AFI, aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 22 de março de 2012, conforme segue:
 Matr. Formação GRPOC %
 1341-2 Andréia Minatoviz Ferreira da Cruz POS-GRADUAÇÃO GOP 5%
 Art. 2º - O percentual acima descrito, terá como base de cálculo a referencial/classe que se posicionar o servidor na tabela salarial pertencente ao seu grupo ocupacional, conforme os anexos da Lei Complementar nº. 042/2012.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2016.
 Tapejara, 08 de junho de 2016.
 NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 150, DE 13 DE JUNHO DE 2016
 Concede Licença Prêmio a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Maria de Fátima Ribeiro da Silva, matrícula n.º 411-1, portadora da CIRG n.º 7.170.882-9 - SSP-PR, ocupante do cargo de promovido efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 09/12/2008 a 08/12/2013, de acordo com o disposto no artigo 9º a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
 Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º terá início no dia 08 de junho de 2016 e término em 07 de setembro de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 13 de junho de 2016.
 NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 151, DE 13 DE JUNHO DE 2016
 Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Social do Departamento de Ação Social (Tabela Ribeiro Alves - Assistência Social),
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a pedido, a servidora Cleonice Cardoso Zinhan, matrícula n.º 523-1, portadora da CIRG n.º 5.710.630-1 - SSP-PR, lotada no Departamento de Educação, ocupante do cargo de Zeladora, licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 79, IV, da Lei Municipal n.º 778, com início em 08/06/2016 e término em 07/09/2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 13 de junho de 2016.
 NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 152, DE 13 DE JUNHO DE 2016
 Concede Aposentadoria Especial.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 05 de 10 de junho de 2016,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais, a servidora Rosa Maria Mistrello Volpato, matrícula n.º 008-0, portadora do CPF/MF nº 586.882.189-00, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
 Art. 2º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.569,67 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) até o termo de requisição será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 13 de junho de 2016.
 NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE JUNHO DE 2016
 Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Diretor de Viação.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, Taiz Cristina Ferreira da Cruz de Lima, portadora da CIRG n.º 10.508.784-5 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 094.010.289-74, para exercer as funções do cargo de promovido em comissão de Assessor de Diretor de Viação, a contar do dia 01 de junho de 2016.
 Art. 2º - O Substituto/vicente do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-5, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 13 de junho de 2016.
 NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2786, de 09 de Junho de 2016
 Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015,
 D E C R E T A
 Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
 05.000 - Secretaria de assistência social
 05.001 - Fundo municipal de assistência social
 008.244.0002.2017 - Manter as atividades da secretaria de assistência social
 3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica
 00 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 20.000,00
 06.000 - Secretaria municipal de saúde
 06.001 - Departamento de saúde
 010.303.0008.2137 - Assistência farmacêutica
 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
 303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R\$ 50.000,00
 07.000 - Secretaria de educação
 07.001 - Departamento de educação
 012.361.0014.2035 - Manter o programa de merenda escolar
 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
 104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. R\$ 20.000,00
 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso da arrecadação da fonte orçamentária:
 06.000 - Secretaria municipal de saúde
 06.001 - Departamento de saúde
 010.303.0008.2137 - Assistência farmacêutica
 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
 303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R\$ 50.000,00
 07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
 07.001 - Departamento de educação
 012.361.0014.1030 - Adquirir ônibus para transporte de estudantes
 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
 104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. R\$ 20.000,00
 10.000 - Secretaria de planejamento e desenvolvimento
 10.001 - Departamento de obras e edificações
 015.451.0025.1072 - Pavimentar e recuperar estradas rurais do município
 3.3.90.30.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 20.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Terra Roxa - PR, em 09 de Junho de 2016.
 Ivan Reis da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 D I T A L D E C H A M A M E N T O
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas físicas e jurídicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Edital de Chamamento de Empresas para a contratação de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
 I - HABILITAÇÃO
 a) - HABILITAÇÃO nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
 a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
 - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
 b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 c) - Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;
 b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
 - Certidão de Regularidade do CRECAU da empresa e do responsável técnico;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Avará de Licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quarta à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade. Exatidão (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
 d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CPF);
 e) prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 c) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
 a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 d) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
 a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
 b) - Certificado de Regularidade do CRECAU da empresa e do responsável técnico;
 c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
 d) - Atestado de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.
 OBS: - 1 - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
 2 - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operacional ou absorção de disponibilidades financeiras, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
 II - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
 Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.
 A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisficam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.
 III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
 Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
 Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por prioridades, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
 Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
 PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO
 Dados da empresa
 Razão social: _____
 CNPJ: _____
 Nome Fantasia: _____
 Endereço da empresa: _____ Estado: _____
 Cidade: _____ Home Page: _____
 CEP: _____
 e-mail: _____
 Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
 ME - Micro Empresa _____
 EPP - Empresa de Pequeno Porte _____
 MEI - Micro Empreendedor Individual _____
 Demais formas Societárias _____
 OBS: Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
 Dados do representante ou pessoa encarregada
 Nome: _____
 Endereço para correspondência: _____ Estado: _____
 Cidade: _____ E-mail: _____
 CEP: _____
 Telefones (Comercial) (____) _____ Celular (____) _____

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 Edital nº 001/2016 - Processo Seletivo Simplificado
 Edital nº 002/2016 - Classificação Provisória
 CARGO: Fonoaudiólogo
 CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
 1 CARRO, Motorista FÁBIANE PEREIRA ORTIZ 18/10/1982 20

CARGO: Motorista
 CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
 1 EDSON JOSE FRANCISCO GARCIA 18/05/1975 80
 2 AGNALDO DORNA CRESPO 04/02/1977 65
 3 MARCOS AURELIO SILVA COSTA 02/11/1982 30
 4 ROGERIO JOSE DE CARVALHO MORAIS 11/02/1976 25
 5 ALESSANDRA ALBORGUETI DA SILVA 01/09/1981 20
 6 LUZIA BARONI 24/06/1961 10
 7 KLEBER DIAS GONCALVES 13/10/1967 10
 8 SANDRO BARRIOS MANZOLI 11/04/1977 10
 9 JEAN MICHEL COUINHO 03/09/1977 10
 10 MARCIO FANTIN 05/03/1967 10
 11 HUMBERTO BARTELOCHI 16/12/1953 *
 12 ADAILTON ALVES DA SILVA 01/07/1971 *
 13 JADION DARIO PERON 28/07/1975 *
 14 MARIO CESAR DA SILVA 28/05/1976 *
 15 JULIANO CORTONEZI GOMES 18/04/1980 *
 16 EVERTON GOMES DOS SANTOS 14/07/1981 *
 17 MARCIO GONCALVES DA SILVA 08/08/1984 *
 18 WESLEY JUNIOR SANTINON 25/08/1988 *
 19 ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA 12/01/1991 *

CARGO: Psicólogo
 CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
 1 LENIR SANCHES POSTERARO 20/04/1989 100
 2 ALIANE DE MOURA LINO 29/12/1987 30
 3 ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA 23/03/1989 20
 4 DIERNE APARECIDA FERREIRA DA SILVA 29/06/1992 20
 5 BRUNA APARECIDA ANASTACIO 16/08/1992 20
 6 JESSICA ANNE ARAUJO SILVA 22/01/1991 05
 7 JULIANA GOMES RAMPAI 13/04/1989 *
 DESCLASSIFICADA ANA CARLA DA SILVA REIMANN 12/06/1993 *

CARGO: Agente de Combate às Endemias
 CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
 1 FABRICIA LUNA SACURAI 26/12/1952 20
 2 PAULO DE ASSIS 04/10/1966 *
 3 CLAUDETE FERMINO 02/07/1966 *
 4 NILVIAN APARECIDA RONCOLATTO ALVES 19/04/1975 *
 5 LEIA RODRIGUES AGUSTAVO 14/06/1978 *
 6 IONE AL CANTARA MARCELINO 26/11/1978 *
 7 MARIA DE FÁTIMA JOARA DE ALMEIDA 24/03/1991 *
 8 MARIA AUGUSTA DA COSTA 22/03/1980 *
 9 ANA PAULA DE JESUS COELHO BARTELOCHI 07/12/1980 *
 10 PATRICIA GONCALVES DE ALMEIDA 04/12/1981 *
 11 MARCELE NEGUERES DOS SANTOS 08/08/1981 *
 12 KAILI FELIX DA SILVA 14/11/1981 *
 13 PATRICIA GONCALVES DE OLIVEIRA 07/10/1986 *
 14 TANIA REGINA PEREIRA 20/10/1982 *
 15 JAQUECELE ANDRETTI 27/11/1982 *
 16 PATRICIA TRZECHIAK DOS REIS 28/05/1983 *
 17 ANTONIO VIEIRA SAMPAIO 13/06/1984 *
 18 MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA 27/11/1985 *
 19 GUILHERME GONCALVES DE AQUINO 07/10/1986 *
 20 HELIA PEREIRA 23/12/1985 *
 21 FRANCIELE DAJANE VIDAL 11/06/1986 *
 22 SIBIANE APARECIDA DA SILVA SANTINON 04/10/1986 *
 23 CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ 24/04/1988 *
 24 LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO 02/07/1986 *
 25 ALZELIA DE SAUZA TONATO DE FREITAS 14/06/1988 *
 26 LISIANE DA SILVA PERES 14/06/1988 *
 27 QUESIA MARCELINO DA SILVA 10/08/1988 *
 28 ADRIANO RODRIGUES BICUDO 04/08/1988 *
 29 ADRIANA RODRIGUES BICUDO 04/08/1989 *
 30 FERNANDA FERNANDES PEREIRA 23/08/1989 *
 31 FRANCIELE APARECIDA SILVEIRA 20/12/1989 *
 32 LETICIA DE LIMA 25/04/1990 *
 33 PAULINA RAFAELA APARECIDA LAVEZO VIEIRA 01/07/1990 *
 34 CLEITON DA SILVA GONCALVES 28/07/1990 *
 35 FABÍLIA AGOSTINIS LAZARETTI 19/03/1991 *
 36 TAIANE GARCOSO JABERSKI 20/06/1991 *
 37 REGIANE CRISTINA GONCALVES RIBEIRO 19/07/1991 *
 38 NIAGHARA COTRIM DE SOUZA TRONCON 06/08/1991 *
 39 ANELICA PANGELLI PEREIRA 02/12/1991 *
 40 KARINE DE FATIMA CONSTANCIO 14/12/1991 *
 41 JACILENE DOS SANTOS 26/03/1992 *
 42 PATRICIA GONCALVES SIRIGNOLI 17/07/1992 *
 43 ANA PAULA TRZECHIAK 16/11/1992 *
 44 LAURA CRISTINA RIBEIRO 17/12/1992 *
 45 HELEIAN SILVA DE FARIA 20/02/1993 *
 46 AMANDALINE 31/03/1994 *
 47 SUZANEI DA SILVA MORAES 19/04/1994 *
 48 HELEIAN LUCAS DE ALMEIDA CARDOSO 19/04/1995 *
 49 ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 01/07/1995 *
 50 SAND PRISCILA GONCALVES 14/08/1995 *
 51 ADONIAN HIAGO DA SILVA 20/11/1995 *
 52 LUARAF LOPES DOS SANTOS 20/02/1996 *
 53 LUCAS HERIANDI ZARDI SILVA 12/10/1996 *
 54 TAIEX JUNIOR CACIADA BARBOLIN 23/02/1997 *
 55 PAULA APARECIDA GONCALVES FELIPPUS 28/04/1997 *
 56 RENAN VINICIUS LAURO VERRI 28/04/1997 *
 57 MAYCON DE MORAES APARICIO 29/04/1997 *
 58 LUCAS GONCALVES DOS SANTOS 25/10/1997 *
 59 MARCELA BASTOS DE SOUSA 07/01/1998 *
 60 EDUARDO HENRIQUE ANDRADE SILVA 12/01/1998 *
 61 ESTE DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
 62 MARIANA ROSSI PINA 06/02/1998 *
 63 DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS 08/02/1998 *
 64

CARGO: Técnico em Enfermagem
 CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
 01 NAYARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS 18/09/1990 20
 Observação: - Candidato sem pontuação, desampare por idade.
 Pérola - Paraná, 13 de Junho de 2016.
 Darlan Scailco
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 146/2016
 Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015,
 D E C R E T A
 Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para atender a necessidade constante do Anexo I.
 Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo II.
 II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 342 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL APS-E, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 146 DE 13/06/2016
 Crédito Adicional Suplementar - Anexo I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO:	ATIVIDADE/PROPOSTA ESPECÍFICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.301.0028.2148	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	OUTROS BENEFÍCIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	E - 303	R\$ 1.700,00
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	VENIMENTOS FIXOS PESSOA CIVIL	E - 497	R\$ 45.000,00
10.301.0024.2252	Aquisição de Material Odontológico	MATERIAL DE CONSUMO	E - 342	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 106.700,00

ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 146 DE 13/06/2016
 CANCELAMENTO DE DESPESA

ORÇÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

ORÇÃO:	ATIVIDADE/PROPOSTA ESPECÍFICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.122.0002.2.118	Manutenção do Apoio Administrativo	VENIMENTOS FIXOS PESSOA CIVIL	E - 303	R\$ 1.700,00
10.304.0027.1.176	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E - 497	R\$ 13.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	E - 497	R\$ 7.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	MATERIAL DE CONSUMO	E - 497	R\$ 10.000,00
10.305.0027.2.196	Programa de DST/AIDS	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E - 497	R\$ 5.000,00
10.305.0027.2.196	Programa de DST/AIDS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E - 497	R\$ 5.000,00
10.305.0027.2.196	Programa de DST/AIDS	MATERIAL DE CONSUMO	E - 497	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 46.700,00

SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2015

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERAVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL APS-E	347.681,99	0,00	342	347.681,99
	Valor utilizado pelo Decreto nº 073/2016		342	115.000,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 146/2016		342	60.000,00
	Saldo atual		342	172.681,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016-PMTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
 CNPJ: 76.247.329/0001-13
 CONTRATADO: G. A. F. CONSTRUTORA LTDA ME
 CNPJ: 15.772.705/0001-00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MULTÍUSO - 1ª ETAPA, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS
 VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 599.500,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).
 FORNACIMENTO: PARCELADO
 PAGO DA ASSINATURA: 13/06/2016
 DURAÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) Dias
 FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
 Tuneiras do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADA: G. A. F. CONSTRUTORA LTDA ME
 FABRICIO STECCA CIONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 LEI Nº 4.141
 de 19 de Junho de 2016.
 Institui e inclui no calendário oficial do Município de Umuarama o mês de "Maio Amarelo".
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Institui e inclui no calendário oficial do Município de Umuarama o mês de "Maio Amarelo", a ser comemorado anualmente no mês correspondente.
 Art. 2º - O mês de "Maio Amarelo" promove atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e à avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão, dentro de seus deslocamentos diários no trânsito.
 Art. 3º - As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama - Paraná, aos

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 95/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: MANTOVANI COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP com 13 KG, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri e seus Distritos.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de junho de 2017.
 VALOR: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do presente CONTRATO nº 18/2016.
 Assinatura: PR, 13 de junho de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Representante
 LEANDRO MANTOVANI
 Representante Pro Procuração da Empresa Contratada
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JOSIMAR DOS SANTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas associações ou agricultores informais para atendimento a merenda escolar Municipal.
 Inexigibilidade Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE/DESP. 20.019,00 113/1100
 DPTO EDUCAÇÃO 07.01.1236114002046000.3390320501 20.019,00 113/913
 R\$ 1.475,80 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
 ASSINAM: ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e JOSÉ DOS SANTOS 02 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e OSMAR DA SILVA MEDEIROS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas associações ou agricultores informais para atendimento a merenda escolar Municipal.
 Inexigibilidade Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE/DESP. 20.019,00 113/1100
 DPTO EDUCAÇÃO 07.01.1236114002046000.3390320501 20.019,00 113/913
 R\$ 2.286,10 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
 ASSINAM: ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e OSMAR DA SILVA MEDEIROS 02 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JOSIMAR DOS SANTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas associações ou agricultores informais para atendimento a merenda escolar Municipal.
 Inexigibilidade Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE/DESP. 20.019,00 113/1100
 DPTO EDUCAÇÃO 07.01.1236114002046000.3390320501 20.019,00 113/913
 R\$ 2.342,80 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
 ASSINAM: ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e JOSIMAR DOS SANTOS 02 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JADIR JOSÉ DE OLIVEIRA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas associações ou agricultores informais para atendimento a merenda escolar Municipal.
 Inexigibilidade Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE/DESP. 20.019,00 113/1100
 DPTO EDUCAÇÃO 07.01.1236114002046000.3390320501 20.019,00 113/913
 R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais e oito centavos).
 ASSINAM: ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e JADIR JOSÉ DE OLIVEIRA 02 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ROSA MARIA DE JESUS CASTALDO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas associações ou agricultores informais para atendimento a merenda escolar Municipal.
 Inexigibilidade Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE/DESP. 20.019,00 113/1100
 DPTO EDUCAÇÃO 07.01.1236114002046000.3390320501 20.019,00 113/913
 R\$ 1.843,00 (um mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
 ASSINAM: ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e ROSA MARIA DE JESUS CASTALDO 02 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JAIME APARECIDO CARVALHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas associações ou agricultores informais para atendimento a merenda escolar Municipal.
 Inexigibilidade Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE/DESP. 20.019,00 113/1100
 DPTO EDUCAÇÃO 07.01.1236114002046000.3390320501 20.019,00 113/913
 R\$ 2.109,60 (dois mil cento e nove reais e sessenta centavos).
 ASSINAM: ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e JAIME APARECIDO CARVALHO 02 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JOSIMAR DOS SANTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas associações ou agricultores informais para atendimento a merenda escolar Municipal.
 Inexigibilidade Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE/DESP. 20.019,00 113/1100
 DPTO EDUCAÇÃO 07.01.1236114002046000.3390320501 20.019,00 113/913
 R\$ 2.821,10 (dois mil cento e oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).
 ASSINAM: ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e JOSIMAR DOS SANTOS 02 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PAULO DOS SANTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas associações ou agricultores informais para atendimento a merenda escolar Municipal.
 Inexigibilidade Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE/DESP. 20.019,00 113/1100
 DPTO EDUCAÇÃO 07.01.1236114002046000.3390320501 20.019,00 113/913
 R\$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais).
 ASSINAM: ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e PAULO DOS SANTOS 02 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MARCOS APARECIDO CAMPAROTO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas associações ou agricultores informais para atendimento a merenda escolar Municipal.
 Inexigibilidade Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE/DESP. 20.019,00 113/1100
 DPTO EDUCAÇÃO 07.01.1236114002046000.3390320501 20.019,00 113/913
 R\$ 1.440,80 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
 ASSINAM: ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e MARCOS APARECIDO CAMPAROTO. 02 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Toma público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº 28/16
 PRECISO Nº 18/16
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática e mobiliário para atender a secretaria municipal de Ass. Social, Registro ICD-PBF.
 ENDEREÇO: DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:55 horas do dia 27 de Junho de 2016, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, Centro, Cafetal do Sul – PR.
 ADIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).
 O horário para a retirada de selados é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655.8000. 09 de Junho de 2016
 Assinatura: Paulo de Paula
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, nº 1814 – Fone/Fax (044) 675-1122
 CEP: R. 82-000 – CNPJ: R. 1814 – Fone/Fax (044) 675-1122
 PORTARIA Nº 19/2016
 OBJETO: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares (a) Servidor (a) Municipal e (b) outras providências.
 PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com base no emendamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO a previsão legal no Estatuto dos Servidores – Regime Jurídico Único, da Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, e do Estatuto Próprio do Quadro de Servidores Especiais Municipais, bem como, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, preenche os requisitos necessários para a formação de tal direito, bem como, o interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.
 Resolvo:
 Art. 1º Por este ato, tornar público que fui concedido(a) ao(a) Servidor(a) Público(a), Lucinei Paz Toquato, portadora da carteira de identidade nº 5.488.8664, inscrita em SSP/PR, matrícula nº 3390320501, cargo de provimento efetivo, LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a ser concedido(a) a partir de 01 de junho de 2016.
 Art. 2º Licença mencionada no caput se dá com fulcro legal no artigo 157 § seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/1918.
 Art. 3º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), de que, a aludida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.
 Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Compra-se – publique-se – registre-se e archive-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de junho de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 992/2016
 Simula: Autoriza Viagem e concede férias.
 Eu, Alexandre Lucena, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais.
 Considerando o contido na Lei Orgânica Municipal, bem como, nas demais legislações municipais vigentes;
 Considerando o falecimento do Sr. DR. PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA, na data de 12/06/2016;
 Considerando que o falecido era JUIZ DE DIREITO desta comarca, e pelos relevantes serviços prestados a nossa coletividade, pelo exemplo de pessoa e vida;
 DETERMINO:
 Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por (3) três dias no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, em homenagem ao Sr. DR. PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA, falecido no dia 12 de Junho do corrente ano;
 Art. 2º - Instituir PONTO FACULTATIVO, a partir das 13:30 horas até as 18:00 horas, no dia 13 de Junho de 2016, em todas as repartições públicas, comércio e indústrias em geral, situadas em Cidade Gaúcha.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
 Assinatura-se, registre-se e archive-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezesseis.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 Ato da Mesa nº 18/2016.
 Simula: Autoriza Viagem e concede férias.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Jefferson Roberto dos Santos.
 Resolvo.
 Autorizar viagem com direito a diárias.
 Vereador/Servidor: Jefferson Roberto dos Santos
 Matrícula e/ou RG: 35436076
 Destino: Curitiba – PR
 Finalidade da Viagem: Curso: Licitações e Casos de Inexigibilidade
 Data de saída: 15/06/2016
 Data de retorno: 17/06/2016
 Dias solicitados: 15, 16 e 17/06/2016
 Valor diário: R\$ 500,00
 Valor total: R\$ 1500,00
 Transporte: Sem ônus ao Legislativo Municipal.
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 13 de junho de 2016.
 Aristonildo Delfino dos Santos
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 3654/2016
 SIMULULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1273 de 07 de junho de 2016.
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 155.994,66 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.082 APUS- Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde
 3.1.90.11.00 218 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal 38.452,71
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 22.652,45
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 94.889,50
 FONTE 499 Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde – APSUS – F 499
 TOTAL GERAL 155.994,66
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.302.0009.2.082 APUS- Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde
 3.1.90.11.00 218 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal 38.452,71
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 22.652,45
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 94.889,50
 FONTE 499 Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde – APSUS – F 499
 TOTAL GERAL 155.994,66
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Junho de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Contrato nº 095/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA – PR
 CONTRATADA: H.S. LORIS BONFAS DIESEL LTDA
 CNPJ: 10.957.705/0001-55
 OBJETO: Contratação de empresa para celebração de registro de preços para a execução de serviços de manutenção em veículos da Prefeitura Municipal de Icaraima, para diversos veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
 VALOR TOTAL R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 ESTABELECIDO POR INCORRÇÃO
 DECRETO Nº 647/2016
 Aprova o loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL MADRID", localizado na Cidade de Alto Piquiri – Estado do Paraná, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, alíneas "b" e "c" da Lei Orgânica Municipal nº 1.016, de 1º de Novembro de 2007 e
 Considerando o requerimento protocolado sob nº 185/2016, pela LOTEADORA E INCORPORADORA SÃO GABRIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.518.784/0001-96, com sede à Avenida Brasil, nº 1680, fundos, centro, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, representado por seu sócio administrador e Sr. Nicola Luiz Colcetta, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob nº 446.071.729-87, portador do RG nº 3.407.961-7-SSRP/PR, residente e domiciliado em Alto Piquiri, estado do Paraná, solicitando aprovação do Loteamento "Residencial Madrid" situado na Cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 Considerando que a requerente é a legítima proprietária do imóvel onde será implantando o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 0.172 – CRI 1º Ofício Comarca de Alto Piquiri – PR, constituída pela Chácara "B", subdivisão das Chácaras sob nº 139-Remanescente, 140-Remanescente, 141-Remanescente e 142-Remanescente, subdivisão das Chácaras nº 13.140.141 e 142, da Gleba nº 07, Município e Comarca de Alto Piquiri – PR, com área total de 50.014,90 m² (cinquenta mil e quatorze virgula noventa metros quadrados), no qual será implantado o referido loteamento. Este imóvel encontra-se na área de expansão urbana da Cidade de Alto Piquiri, instituída pela Lei Municipal nº 962/2006 de 28/06/2006.
 Considerando que foram apresentadas o Projeto Urbanístico (Planta Oficial) e Planialtimétrico Cadastral junto a Secretaria Geral e Gestão Fiscal, determinando as diretrizes conforme Lei Orgânica de Parcelamento de Solo, para fins de loteamento urbano, todos assinados por profissional inscrito no CREA – PR sob nº 7341-D, bem como juntada cópia da ART nº 20143053495.
 Considerando que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
 I – Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal Geral e Gestão Fiscal.
 II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora nas vendas dos lotes;
 III – Licença de Instalação nº 21516, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), datada de 07 de Julho de 2015 com validade para 07 de Julho de 2017;
 IV – Projeto fornecido pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, datada de 27 de Maio de 2015, da rede elétrica e de iluminação pública a ser implantada e em funcionamento de acordo com as normas técnicas da qual empresa concessionária de energia elétrica;
 V – Projeto aprovado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, datada de 02 de Dezembro de 2014, informando da implantação de rede de distribuição de água tratada e rede coletora de esgoto, de acordo com o projeto aprovado pela mesma;
 VI – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Alívia da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 05/10/2016;
 VII – Certidão de Regularidade do FGTS-CRF com validade até 08/05/2016;
 VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Piquiri nº 124/2016, com validade até 05/10/2016;
 CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil Bruno Ferreira de Oliveira, do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, datado de 08 de Dezembro de 2015, INFORMANDO QUE DE ACORDO COM A Lei Municipal nº 1.016/2007. E que o projeto apresentado atende plenamente os parâmetros de dimensões e áreas mínimas, bem como as especificações legais, não havendo qualquer restrição das normas acima para aprovação deste projeto".
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano destinado a residências, denominado "Residencial Madrid", constituído pelos imóveis denominados Chácara "B", subdivisão das Chácaras de terras sob nº 139-Remanescente, 140-Remanescente, 141-Remanescente e 142-Remanescente, subdivisão das Chácaras nº 13.140.141 e 142, da Gleba nº 07, situado neste Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 50.014,90 m², ou ainda 5.007,149 hectares, com as seguintes características:
 I – 07 (sete) quadras, divididas em 83 (sessenta e três) lotes residenciais, que perfazem a área total de 24.018,74 m² (vinte e quatro mil dezoto virgula setenta e quatro metros quadrados);
 II – Rua Meuchor Pereira dos Reis, Rua José Eutropio da Silva, Rua Antônio Ferreira da Andrade Filho, Rua Domingos Mantovani, Prof. Rua Ildio Eluário e Rua Olga Emilia Volpato, com área total de 9.899,94 m² (nove mil novecentos e noventa e nove virgula noventa e quatro metros quadrados).
 III – Área Institucional, totalizando 2.970 m² (dois mil novecentos e setenta e sete metros quadrados).
 IV – Área de Reserva Legal cedida, totalizando 6.471 m² (seis mil quatrocentos e setenta e um metros quadrados).
 V – Área (APP), totalizando 6.555,22 m² (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados).
 Art. 2º - Atendendo a exigência contida nos artigos 1º e 2º dos parágrafos 1º e 2º do art. 13, da Lei Municipal nº 1.016, de 1º de novembro de 2007, são incorporadas ao patrimônio público Municipal, a seguinte área do loteamento constante da matrícula do CRI da Comarca de Alto Piquiri – PR.
 I – Área de Reserva Legal cedida, totalizando 6.471 m², com área de 2.970,00 m² (dois mil novecentos e setenta e sete metros quadrados).
 Parágrafo Único. Por força do presente Decreto, as Ruas Meuchor Pereira dos Reis, com área de 1.575,22 m² e Rua Eutropio da Silva, com área de 2.586,46, Antônio Ferreira de Andrade Filho, com área de 2.008,86, Domingos Mantovani, com área de 1.739,16, Prof. Da Rua Ildio Eluário, com área de 792,00 m² e Olga Emilia Volpato, com área de 1.359,14 m², passará ao Domínio Público do Município. Conforme percentagem estabelecida no Plano Diretor do Município.
 Art. 3º - Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela referente na área de uso público, passam para o domínio do Município de Alto Piquiri, sem que calha qualquer indenização à loteadora.
 Art. 4º - A requerente deverá providenciar o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri, no prazo legal.
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, 20 (vinte) dias de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).
 LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

TERMO DE CÔMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, LOTEADORA E INCORPORADORA SÃO GABRIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 13.518.784/0001-96, neste ato representado pelo NICOLA LUIZ COLCETTA portador do CPF Nº: 446.070.719-87 e RG 3.407.961-7, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua Independência, 359, nesta cidade, assumem a responsabilidade de:
 I – Executar no Residencial Madrid situada na Chácara "b", da subdivisão das Chácaras de terras sob nº 142-remanescente, Subdivisão das Chácaras nº 139, 140, 141 e 142, da Gleba nº 07, do Núcleo Rio da Areia, e com Área Total de 5, 00149 Há = 50.014,90 m², Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, projeto de arborização protocolado e aprovado sob nº 582 (quinhentos e oitenta e dois) datado em 13/10/2015.
 II – O prazo para execução do plantio das arvores, será de 01 (um) ano, a partir do presente termo.

Alto Piquiri, 20 de abril de 2016.

Nicola Colcetta
 LOTEADORA E INCORPORADORA SÃO GABRIEL LTDA
 NICOLA LUIZ COLCETTA
 SOCIO-ADMINISTRADOR

Luiz Carlos Borges Cardoso
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 105/2016
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.
 Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de junho de 2016.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 106/2016
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Por Item
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda e Batatais (Mato Grosso), em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaira, na sede, distritos e comunidades rurais.
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de junho de 2016.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 107/2016
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Por Item
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de transporte, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos, eletro portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.
 Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de junho de 2016.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 108/2016
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Por Item
 Objeto: Registro de preços para a Contratação futura de empresa especializada em fornecimento de materiais (Alambrado) e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de alambrados já existentes, como também na instalação de novos alambrados em estruturas físicas de responsabilidade do município de Guaira.
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de junho de 2016.

CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2016
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste município.
 A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, convocar as empresas CURY E ZACHEU COMERCIO DE TINTAS LTDA – PROTOCOLO 2016/622, DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME – PROTOCOLO 2016/623, LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA – ME – PROTOCOLO 2016/624 E JCF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – PROTOCOLO 2016/621, participantes da referida licitação, para comparecer no dia 16 de junho de 2016, às 10h30min, na Prefeitura do Município de Guaira, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, na cidade de Guaira-PR, para dar prosseguimento a licitação.
 Comunicuem-se as empresas interessadas.
 NOTA: Os Pregões nº 105 e 107 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guaira (PR), em 13/06/2016.
 Anildo Moraes Perazzo/Progeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 242/2016
 Simula: Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 11/2016 de 07/01/2016, publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 49/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestação de serviços de saneamento domésticos para atendimento de 09 produtores com 09 fossas sépticas e sumidouros. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Divisão de Agricultura e Pecuária. Conforme Portaria nº 06/2015 – SEAB.
 NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
 HIDRONORTE CONSTRUTORES CIVIS LTDA LTDA R\$ 26.940,00
 Vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Edital.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 WALTER PEREIRA DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 069/2016
 REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2016
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2016.
 VEENDEDO: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 COMPRADOR: ANDRE STOPASSOLLI
 CPF: 055.050.989-84
 OBJETO: Venda de veículo automotivo declarado inservível, pertencente à frota do município de Icaraima.
 ITEM MODELO/ESPECIE ANO FABRICAÇÃO / MODELO PLACA CHASSI/SÉRIE
 LICITANTE CPF VALOR DE ARREMAT 5 FIAT-DUCATO/AMBULANCIA 2004/2004 AMG-3258 93W231H2141019396
 CARLOS SIKORA 1987/1988 523.883.919-04 R\$ 2.400,00
 PRAZO DE VIGENCIA: 18 de junho de 2016
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 070/2016
 REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2016
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2016.
 VEENDEDO: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 COMPRADOR: CARLOS SIKORA
 CPF: 523.883.919-04
 OBJETO: Venda de veículo automotivo declarado inservível, pertencente à frota do município de Icaraima.
 ITEM MODELO/ESPECIE ANO FABRICAÇÃO / MODELO PLACA CHASSI/SÉRIE
 LICITANTE CPF VALOR DE ARREMAT 5 FIAT-DUCATO/AMBULANCIA 2004/2004 AMG-3258 93W231H2141019396
 CARLOS SIKORA 1987/1988 523.883.919-04 R\$ 2.400,00
 PRAZO DE VIGENCIA: 18 de junho de 2016
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 071/2016
 REF.: PROCESSO LICITATORIO LEILÃO Nº 001/2016
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2016.
 VEENDEDO: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
 COMPRADOR: CLAUDECI LOPES DA SILVA
 CPF: 020.402.199-51
 OBJETO: Venda de veículo automotivo declarado inservível, pertencente à frota do município de Icaraima.
 ITEM MODELO/ESPECIE ANO FABRICAÇÃO / MODELO PLACA CHASSI/SÉRIE
 LICITANTE CPF VALOR DE ARREMAT 5 FIAT-PARATI 2002/2003 AKG-6458 9BWD805XX3T062158 CLAUDECI LOPES
 DA SILVA 020.402.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N.º 111 F I C A Nº 082/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
13/06/2016 MDS/BLOCO DE GESTÃO DO SUAS RS: 2.470,80
13/06/2016 MDS/BLOCO DE GESTÃO DO SUAS RS: 2.470,80
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N.º 111 F I C A Nº 083/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
08/06/2016 FUNDEB RS 10.525,08
08/06/2016 FUNDEB RS 16.414,84
08/06/2016 FUNDEB RS 74.748,75
09/06/2016 FUNDEB RS 59.981,78
09/06/2016 FUNDEB RS 483,78
09/06/2016 FUNDEB RS 242,41
09/06/2016 FUNDEB RS 4.368,72
09/06/2016 FUNDEB RS 1.075,65
10/06/2016 FUNDEB RS 289,32
10/06/2016 FUNDEB RS 119.992,50
10/06/2016 FUNDEB RS 5.815,54
10/06/2016 FUNDEB RS 2.914,02
10/06/2016 FUNDEB RS 52.517,03
10/06/2016 FUNDEB RS 7.416,31
09/06/2016 FPM -RS- 85.899,97
09/06/2016 FPM -RS- 1.032.063,58
10/06/2016 ITR -RS- 1.648,59
09/06/2016 IPI -RS- 1.679,42
10/06/2016 IPTU -RS- 11.579,07

*Valores líquido deduzido Pasp e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.362/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 LOURDES APARECIDA MARTINS TIRADENTES 5.136.948-3 C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.363/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 JESSICA ALINE DE JESUS DE LIMA 12.546.693-1 A 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.364/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 13 de junho de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 KARINA BIANCA BEIENKE GREGÓRIO 10.633.715-2-PR C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.365/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 09 de junho de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 KARINA GONÇALVES MATIAS 12.987.185-0-PR B 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.366/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 MARINEZ VANILIA LIMA GUEBENS 9.499.703-9-PR C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 9720/16
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: FRANCISCO RONDINEI FRIZON 0719989680
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dançarino profissional em Educação Física e Professor de JIU-JITSU especializado em frotas para ensino por 20 horas semanais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de março de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 20/2016.
ALTO PIQUIRI - PR, 13 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
FRANCISCO RONDINEI FRIZON
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 9820/16
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: FRANCISCO RONDINEI FRIZON 00730786978
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de professor de dança graduado em Educação Física e Professor de JIU-JITSU especializado em frotas para ensino por 20 horas semanais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de março de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.850,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 20/2016.
ALTO PIQUIRI - PR, 13 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
FRANCISCO RONDINEI FRIZON
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 9820/16
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: FRANCISCO RONDINEI FRIZON 00730786978
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de professor de dança graduado em Educação Física e Professor de JIU-JITSU especializado em frotas para ensino por 20 horas semanais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de março de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.850,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 20/2016.
ALTO PIQUIRI - PR, 13 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
FRANCISCO RONDINEI FRIZON
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 036/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 036/2016
A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 036/2016, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 024/2016, torna público:
I. O Resultado e a Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 036/2016 - PSS, de Prova de Títulos para contratação temporária de DENTISTA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
02	VIRGINIA MARIA GOMES LUIZ RAHAL	4.399.288-3/PR	47,50	1º
03	CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES	12.693.661-3/PR	25,00	2º
04	LUIZ CUSTAVO MARCONI	9.060.884-0/PR	22,50	3º
01	LUANA SOFIA GAIRINI BOSCHIRO	10.839.142-1/PR	22,50	4º

II. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, 13 de junho de 2016.
MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLLANDA
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.344/2016
Concede licença para acompanhar dependente a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art.1º. Conceder à servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.231.711-4-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 025.980.999-79, nomeada em 02 de setembro de 2014, pelo regime Estabilidade, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para acompanhar dependente, por 90 (noventa) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo nº 4263/2010, no período de 12 de maio de 2016 a 09 de agosto de 16, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.352/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 JUSTA MARIA AMARRO DOS REIS 12.356.972-1-PR C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.353/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA 13.001.487-9-PR A 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.354/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 PATRICIA BRUNO DE OLIVEIRA 7.797.002-9-PR C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.355/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 ADRIANE GOMES DA SILVA 623.481-3-PR C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.356/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 KAMILA DOS REIS BRAGUETO 781.727-1 B 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.357/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 JAQUELINE DE SOUZA SILVA 10.853.465-9-PR A 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.358/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 VERA LUCIA DA SILVA 5.645.903-0 C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.359/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 CIDALVA PEREIRA DE MIRANDA FRANCISCO 8.225.191-0 C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.360/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 LARISSA CARNEIRO LORENCATTO 6.712.006-0 C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.361/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 07 de junho de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 TATIANE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO 9.481.462-6 C 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 3.066
De 08 de Junho de 2016
EXONERAR A SERVIDORA SUELEM LUCIA DE JESUS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o termo do contrato:
RESOLVE
EXONERAR a Servidora SUELEM LUCIA DE JESUS, inscrita no CPF-Nº 070.445.759-86

Publicações Ilustradas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016
 Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 018/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 0.19.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Almeida, nº 468 na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRANTE.
 DETENTORES:
 M. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, com sede na Rua Guarapuava, 45, Jardim Paraná, CEP 85935000 em Assis Chateaubriand-PR, inscrita no CNPJ 79.216.073/0001-75, neste ato representado pelo senhor (a) MILTON BAUERMANN, portador do RG 030.581 ISPMIT sob nº e CPF Nº 340.967.529-91.
 M. A MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA. – ME, com sede à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 1418, Centro, CEP: 85935-000 em Brasília do Sul, PR, inscrita no CNPJ 10.890.153/0001-05, neste ato representado pelo senhor (a) ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA, portador do RG 5.712.430-0/SESP – PR sob nº e CPF Nº 822.044.469-04.
 PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua Ruchael, 72, Centro, CEP: 85935-000 em Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CNPJ 02.141.747/0001-95, neste ato representado pelo senhor (a) ALBERTO ZANA PORTELA, portador do RG 7311226-S/SESP – PR sob nº e CPF Nº 140.856.269-20.
 J. OCELIN SOUZA, 25 MM X 1" LUNHA 90"
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL (PMBDS) PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DE FIBRA	10	UNID	R\$ 308,50	3.085,00	FIBRAOESTE
6	CAIXA DE ESGOTO 100 MM X 6 METROS	30	BARRA	R\$ 45,00	1.350,00	KRONA
8	CANO DE ESGOTO 100 MM X 1" LUNHA C/ 6 METROS	50	BARRA	R\$ 83,25	3.152,50	KRONA
10	CANO SOLDÁVEL 50MM PVC 1" LUNHA C/ 6 METROS	30	BARRA	R\$ 70,50	2.115,00	KRONA
12	CO LAVA SÓLIDAVEL 25 MM X 1" LUNHA 90"	100	UNID	R\$ 1,20	120,00	KRONA
26	MANGUEIRA PRETA 1/4"	300	METRO	R\$ 1,50	450,00	UNIÓIOS
27	RALO 100 MM CAIXA SANFONADA	20	UNID	R\$ 18,00	360,00	KRONA
28	REGISTRO EM TALÃO	30	POTE	R\$ 14,00	420,00	IMPERATRIZ
33	T SOLDÁVEL 25 MM X 1" LUNHA	50	UNID	R\$ 1,80	90,00	KRONA
37	TORNEIRA COMUM PLÁSTICO 1/2"	50	UNID	R\$ 4,25	212,50	HERC
40	TRELÇA C/ 12 METROS	15	UNID	R\$ 11,15	167,25	PARANÁ
41	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO	15	UNID	R\$ 18,00	270,00	ASTRA
47	ALCATE UNIVERSAL 6 POLEGADAS	10	UNID	R\$ 42,90	429,00	BONAFER
48	CABO PARA PICARETA	30	UNID	R\$ 10,70	321,00	BONAFER
52	CARRIOLA COM PNEU E CÂMERA 60 LITR 1" LUNHA	10	UNID	R\$ 145,30	1.453,00	FISCHER
53	CHAVE COMBINADA 100 METROS	10	UNID	R\$ 129,00	1.290,00	FISCHER
58	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 7,1/4 VIDEA	30	UNID	R\$ 55,00	1.650,00	FAMASTIL
60	ENXADÃO 2 LIBRAS COM CABO	20	UNID	R\$ 32,50	650,00	BONAFER
61	FITA ZERRADA PARA TRANSMITO C/ 200 METROS	20	UNID	R\$ 28,00	560,00	CALIPSO
63	FORMÃO 1 POLEGADA	10	UNID	R\$ 25,00	250,00	FAMASTIL
65	FORÇA 1" LUNHA	20	UNID	R\$ 45,80	916,00	BONAFER
66	LUVI EM CORDÃO LONGA	600	PAR	R\$ 39,50	23.700,00	BONAFER
73	MARRETA 1 KG	5	UNID	R\$ 29,50	147,50	BONAFER
75	PA 1" LUNHA	5	UNID	R\$ 24,50	122,50	BONAFER
TOTAL:					33.375,00	

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	40	UNID	R\$ 23,15	926,00	DURIN
4	BICO PLÁSTICO PARA FULVERIZADOR (SABÃO)	10	UNID	R\$ 30,45	304,50	GARDEN
5	CAIXA DE ESGOTO 100 MM X 6 METROS	30	BARRA	R\$ 45,00	1.350,00	KRONA
9	CANO SOLDÁVEL 25 MM PVC 1" LUNHA C/ 6 METROS	70	BARRA	R\$ 19,40	1.358,00	PLASTILIT
11	CANO SOLDÁVEL 50 MM PVC 1" LUNHA C/ 6 METROS	30	BARRA	R\$ 117,60	3.528,00	PLASTILIT
12	CO LAVA DE PLÁSTICO 25 MM X 1" LUNHA 90"	100	UNID	R\$ 1,80	180,00	KRONA
13	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM X 1" LUNHA 90"	30	UNID	R\$ 10,05	301,50	PLASTILIT
15	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM PVC 90"	100	UNID	R\$ 7,00	700,00	DECA
17	CO LINA PARA LAVADOR DE LOUÇA	30	UNID	R\$ 65,60	1.968,00	PLASTILIT
21	LUVI SÓLIDAVEL 50 MM	100	UNID	R\$ 5,50	550,00	PLASTILIT
23	MANGUEIRA DE BORRACHA P/ ESGUICHO XP16	100	METRO	R\$ 5,30	530,00	VONDER
25	MANGUEIRA DE PLÁSTICO P/ JARDIM C200 MTS.	50	METRO	R\$ 65,80	3.290,00	TRAMONTINA
28	REGISTRO CUNHA 2 POLEGADAS	20	UNID	R\$ 18,90	378,00	LIDER
30	SIFÃO SANITÁRIO 50 MT	10	UNID	R\$ 193,35	1.933,50	IMPERATRIZ
35	T SOLDÁVEL 60 X 28 X 4" LUNHA	50	UNID	R\$ 34,40	1.720,00	PLASTILIT
37	TORNEIRA PVC CROMADA 1/2 POLEGADA GIRATÓRIA METAL	10	UNID	R\$ 65,65	656,50	LIDER
42	VALVULA DE DESCARGA METAL PVC 1" LUNHA 1/2"	20	UNID	R\$ 17,00	340,00	LUCONE
44	VALVULA PLÁSTICA PARA LAVADOR	20	UNID	R\$ 7,00	140,00	LUCONE
46	VEDA ROSCA GRANDE C/ 50 MTS	20	UNID	R\$ 14,80	296,00	GOOL
48	ALCATE PRESSÃO 10 POLEGADAS	10	UNID	R\$ 15,20	152,00	GEDORE
50	CABO PARA MACHADO	20	UNID	R\$ 10,70	214,00	STA
59	ENXADÃO 2,5 LIBRAS COM CABO	50	UNID	R\$ 41,75	2.087,50	COLLINS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	BENGALA PARA VASO SANITÁRIO	15	UNID	R\$ 14,65	219,75	CIPLA
3	BICO PARA ESGUICHO DE METAL ALTA PRESSÃO	10	UNID	R\$ 36,65	366,50	WORKER
16	CAVATEIRO GRANDE DE LOUÇA	10	UNID	R\$ 129,50	1.295,00	LOGAZA
18	LUVI AZUL 25 MM X 1/2 CROSCA 1" LUNHA	30	UNID	R\$ 7,00	210,00	DURIN
19	LUVI SÓLIDAVEL 25 MM	100	UNID	R\$ 1,00	100,00	TIGRE
20	LUVI SÓLIDAVEL 32 MM	100	UNID	R\$ 1,45	145,00	TIGRE
22	LUVI SÓLIDAVEL 60 MM	100	UNID	R\$ 15,05	1.505,00	TIGRE
24	MANGUEIRA DE BORRACHA P/ ESGUICHO ALTA PRESSÃO 1/2 POLEGADA	30	METRO	R\$ 10,40	312,00	WORKER
29	REGISTRO CUNHA 60 MM EM METAL	10	UNID	R\$ 153,95	1.539,50	IMPERATRIZ
32	T 100 X 50 MM P/ ESGOTO 1/2"	50	UNID	R\$ 15,45	772,50	PLASTILIT
34	T SOLDÁVEL 32 X 25MM 1" LUNHA	50	UNID	R\$ 37,85	1.892,50	TIGRE
35	T SOLDÁVEL 60 X 28 MM 1" LUNHA	50	UNID	R\$ 34,45	1.722,50	TIGRE
37	TORNEIRA CROMADA P/ PIA 1/2 POLEGADAS GIRATÓRIA METAL	20	UNID	R\$ 67,60	1.352,00	IMPERATRIZ
43	VALVULA METAL CROMADA P/ PIA	40	UNID	R\$ 37,50	1.500,00	IMPERATRIZ
45	VASO SANITÁRIO 1" LUNHA	20	UNID	R\$ 145,20	2.904,00	LOGAZA
49	CABO PARA ENXADÃO	70	UNID	R\$ 17,70	1.239,00	LOGAZA
54	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4" LUNHA	10	UNID	R\$ 12,00	120,00	FAMASTIL
55	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4" LUNHA	10	UNID	R\$ 12,10	121,00	FAMASTIL
56	DESEMPENHADORA METALICA 15 X 20 CM	10	UNID	R\$ 28,00	280,00	CORTAG
57	DISCO CORTE DIAMANTADO P/ CORTE SECO	30	UNID	R\$ 28,05	841,50	VONDER
61	ELETRUDO P/ SOLDA 2,5 MM	40	KG	R\$ 25,30	1.012,00	VONDER
65	FOICE 1" LUNHA	10	UNID	R\$ 57,00	570,00	VONDER
66	FURADEIRA PROFISSIONAL 700 WTS.	1	UNID	R\$ 198,00	198,00	K & F
67	LINA P/ AFAR ENXADÃO	50	UNID	R\$ 1,55	77,50	VONDER
68	LONA PRETA	10	METRO	R\$ 13,00	130,00	VONDER
69	LUVI DE MALHA LITRILICA K25 TAMANHOS P. M. G.	400	PAR	R\$ 8,10	3.240,00	VONDER
71	LUVI EM PVC TAM. P. M. G.	600	PAR	R\$ 8,80	5.280,00	VONDER
72	MACHADO 1" LUNHA	10	UNID	R\$ 68,80	688,00	VONDER
74	MARTELO 31 MM 1" LUNHA	5	UNID	R\$ 51,20	256,00	VONDER
76	REGUA DE ALUMINIO PESADA COM 2 MTRS.	10	UNID	R\$ 61,90	619,00	VONDER
77	TALHADINHA Nº 12	10	UNID	R\$ 27,40	274,00	VONDER
78	TURQUESA ARMADOR Nº 12	10	UNID	R\$ 44,90	449,00	VONDER

PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
 01 BENGALA PARA VASO SANITÁRIO
 03 BICO PARA ESGUICHO DE METAL ALTA PRESSÃO
 16 CAVATEIRO GRANDE DE LOUÇA
 18 LUVI AZUL 25 MM X 1/2 CROSCA 1" LUNHA
 19 LUVI SÓLIDAVEL 25 MM
 20 LUVI SÓLIDAVEL 32 MM
 22 LUVI SÓLIDAVEL 60 MM
 24 MANGUEIRA DE BORRACHA P/ ESGUICHO ALTA PRESSÃO 1/2 POLEGADA
 29 REGISTRO CUNHA 60 MM EM METAL
 32 T 100 X 50 MM P/ ESGOTO 1/2"
 34 T SOLDÁVEL 32 X 25MM 1" LUNHA
 35 T SOLDÁVEL 60 X 28 MM 1" LUNHA
 37 TORNEIRA CROMADA P/ PIA 1/2 POLEGADAS GIRATÓRIA METAL
 43 VALVULA METAL CROMADA P/ PIA
 45 VASO SANITÁRIO 1" LUNHA
 49 CABO PARA ENXADÃO
 54 CHAVE DE FENDA 1/4 X 4" LUNHA
 55 CHAVE PHILIPS 1/4 X 4" LUNHA
 56 DESEMPENHADORA METALICA 15 X 20 CM
 57 DISCO CORTE DIAMANTADO P/ CORTE SECO
 61 ELETRUDO P/ SOLDA 2,5 MM
 65 FOICE 1" LUNHA
 66 FURADEIRA PROFISSIONAL 700 WTS.
 67 LINA P/ AFAR ENXADÃO
 68 LONA PRETA
 69 LUVI DE MALHA LITRILICA K25 TAMANHOS P. M. G.
 71 LUVI EM PVC TAM. P. M. G.
 72 MACHADO 1" LUNHA
 74 MARTELO 31 MM 1" LUNHA
 76 REGUA DE ALUMINIO PESADA COM 2 MTRS.
 77 TALHADINHA Nº 12
 78 TURQUESA ARMADOR Nº 12
 TOTAL: R\$ 31.389,25
 VAL OR: R\$ 94.890,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).
 O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL.
 AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
 12 MESES DE GARANTIA
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016
 BRASILIÁNDIA DO SUL - PR, 13 de junho de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 051/2016
 RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 051/2016
 RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 051/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS KISS FERREIRA
 FUNÇÃO: Agente Comtate a Endemia
 DATA DA RESCISÃO: 13/06/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 052/2016
 RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 052/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 CONTRATADO: Luiz Henrique Borges Souza e Silva
 FUNÇÃO: Agente Comtate a Endemia
 DATA DA RESCISÃO: 13/06/16

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 65/2011
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME
 Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem reajuste visando à contratação de serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo de treinamento na utilização do programa SEFIP R.40, do Ministério da Fazenda, para o enquadramento correto das alíquotas e automatização dos processos relativos aos encargos sociais de acordo com a legislação em vigor, bem como a prestação de serviços de pagamento da Prefeitura Municipal, realizando as alterações necessárias no sistema de geração da folha de pagamento, com orientação e treinamento dos servidores do Setor de Recursos Humanos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Vigência: 13/06/2016 a 31/12/2016.
 Fundamentação: Tomada de Preços nº 4/2016
 Adujudicação e Homologação: 07/06/2016
 JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 Edital de Convocação nº. 010/2016
 A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos,
 CONVOCA os candidatos abaixo arrolados, para a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho, cujo local e data da realização dos exames estará disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. Poderá o médico solicitar ao candidato exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser realizados a partir do dia 14 de junho de 2016, conforme requisito estatulado no art. 4º, do Edital nº. 001/2016, do Regulamento Geral de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme segue:
 Ordem Class. Nome Cargo
 001 CRISLAINE TAVARES DE LIMA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Além do atestado de saúde, os candidatos no período máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, deverão providenciar os documentos necessários previstos no art. 4º do Edital nº. 001/2016, e observar os dispostos no art. 2º do mesmo edital, os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para averiguação e ato de posse.
 4.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato.
 4.1.1- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
 4.1.2- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
 4.1.3- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
 4.1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 4.1.5- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 4.1.6- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
 4.1.7- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
 4.1.8- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda, serem solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser arrolado no Edital de Convocação;
 4.1.9- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e a Entidade de Classe, quando for o caso;

4.1.10- Certidão de Nascimento e/ou Casamento, em vigor, em seu nome, em nome de cônjuge ou companheiro, em nome de pais, em nome de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houverem).
 4.1.11- 02 (duas) fotos coloridas (3x4) recentes.
 4.1.12- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
 4.1.13- Certidão Negativa de que o candidato não se encontre no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Cartão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
 4.1.14- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecimento em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 4.1.15- Apresentar, no caso de candidato deficiente, atestado médico em reatualizado próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 4.1.16- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
 4.1.17- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
 4.1.18- Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na aplicação do cargo público e convocação através de Edital até 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
 4.3- O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.
 4.4- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado automaticamente para o próximo edital.
 4.5- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
 4.6- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para os Cargos Públicos de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do cargo público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura ética.
 4.7- O candidato no ato da convocação, Cargos Públicos que estão sendo exigidos a "CNH" "Carteira Nacional de Habilitação", deverá apresentar no ato de sua nomeação:
 * Possuir a CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
 * Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
 * Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
 * Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
 4.8- O candidato no ato da convocação, Cargos Públicos que estão sendo exigidos no item 4.7, não será desclassificado do Concurso Público, podendo requerer o deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser convocado novamente por mais 01 (uma) vez, totalizando 02 (duas) chamadas, respeitando a ordem de classificação e a exigência de documentos necessários para a nomeação.
 4.9- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, será de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
 4.10- Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso na área específica; Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do certificado de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (se possuir).
 4.11- Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada da Carteira do Registro no Conselho de Classe; Os Candidatos deverão apresentar também no ato da admissão, documentos adicionais, devendo ser cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado conforme relação abaixo:

- 01 foto 3 x 4
 - Certidão de Casamento (se casado).
 - Certidão de Nascimento (se solteiro).
 - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houverem).
 - Cédula de Identidade.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - Cópia da CTPS, e do cartão do PIS/PASEP.
- Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, implicará automaticamente, ao mesmo, desclassificação para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas.
 Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p r e d r a o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da convocação original.
 Esclarecemos ainda que após a nomeação dos candidatos ora convocados, estes deverão cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos, nos termos do art. 41 da Constituição Federal do Brasil, e passará semestralmente por avaliação de desempenho, cujo resultado será considerado para a concessão de promoção para o cargo de nível superior, respeitando o disposto no art. 41 da Constituição Federal do Brasil, e passará semestralmente por avaliação de desempenho, cujo resultado será considerado para a concessão de promoção para o cargo de nível superior, respeitando o disposto no art. 41 da Constituição Federal do Brasil.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 2.002/2016
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 750 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO CR 0311046-19/2009
 Órgão 003 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 U.O. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
 Atividade 15.451.0010.1.007 – Pavimentação, Meio Fio, Sarjeta e Execução de Calçadas R\$ 86.625,00
 EI, Despesa R\$ 86.625,00
 TOTAL GERAL R\$ 86.625,00
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por

